

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 153 DE 04 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - PRORROGAR** a pedido, a licença sem vencimentos por 01 (um) ano, para tratar de interesses particulares, ao servidor **MOACIR SILVA DA COSTA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE JUNHO DE 2019.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**

